



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 . 2 1 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no artigo 20, da Lei nº 9.842, de 19 de Setembro de 1967, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Ficam abertos na Contadoria Municipal, no valor de NCR\$ 5.383,80 (cinco mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros novos e oitenta centavos), destinados a regularização de despesas realizadas e pagas no exercício de 1.967, os seguintes Créditos Especiais:

I- Crédito Especial no valor de NCR\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta cruzeiros novos), destinado a regularização do pagamento de Salário Família no exercício de 1.967;

II- Crédito Especial no valor de NCR\$ 45,60 (quarenta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado a regularização do pagamento de Auxiliar do Serviços de Assistência Social, no exercício de 1.967;

III- Crédito Especial no valor de NCR\$ 891,60 (oitocentos e noventa e um cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado a regularização de pagamento efetuado em 1.967 à Guarda Municipal;

IV- Crédito Especial no valor de NCR\$ 674,00 (seiscientos e setenta e quatro cruzeiros novos), destinado a regularização de pagamento de pessoal pertencente ao Órgão Legislativo, no exercício de 1.967;

V- Crédito Especial no valor de NCR\$ 2.132,60 (dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado à regularização de pagamento de pessoal efetuado em 1.967 correspondente à folha de pagamento da Divisão de Tributação.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta do saldo Financeiro apurado no encerramento do exercício de 1.967.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA M.DE JACAREÍ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1968.

JOSE CRISTOVÃO AROUCA
PREFEITO